PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00595/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 08/09/1956
Classif.: PERDÃO DE DÍVIDA
Ementa:

Concede perdão de dívida._

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - E concedida a MARIA BEZERRA, viuva de Joaquim Bezerra, perdão de dívida de impostos municipais, na importância de Cr$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros), correspondente aos exercícios de 1953 a 1955, referente a casa nº 753, da rua Leao Veloso, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 08 de setembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 26/09/1956.